



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Universidade Estadual de Feira de Santana

## DECISÃO

### SOBRE RECURSO AO INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e considerando a decisão da Comissão Especial de Coordenação da Seleção Pública Simplificada para contratação de Professor Visitante, designada pela Portaria nº 047/2025, no uso de suas atribuições, torna público que **não houve recursos** ao Indeferimento das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado REDA - Edital nº 03/2025.

Feira de Santana, 03 de abril de 2025.

**Amali de Angelis Mussi**  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Amali de Angelis Mussi, Reitora**, em 03/04/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00111141348** e o código CRC **FBBB8B4E**.